



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

**EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 03/2023**

**Processo 23110.024845/2023-43**

**CONSULTA PARA ESCOLHA DA CHEFIA DA CÂMARA DE ENSINO DO CLC (2023-2025) DO  
CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

**1. Processo de consulta à comunidade**

O presente edital tem o propósito de regulamentar o processo de consulta à comunidade do Centro de Letras e Comunicação (CLC) para eleição da/do Chefe da Câmara de Ensino, com a participação do corpo docente e servidoras/es técnico-administrativos da Unidade para o período 2023-2025, de acordo com regimento do CLC.

**2. Composição dos eleitores**

Compor-se-á um único colégio eleitoral (voto universal), com a participação das categorias de docentes e servidoras/es técnico-administrativos.

- A categoria docentes e técnico-administrativos será composta pelos servidores/as lotados ou cedidos ao Centro de Letras e Comunicação em efetivo exercício de suas atividades.

- A/o eleitora/eleitor apta/o, que constar em mais de uma categoria terá direito a apenas um único voto, devendo este ser o de maior peso na votação.

- Consideram-se em efetivo exercício de suas atividades, servidoras/es em licença especial e/ou sabática, em licença doença e/ou maternidade/paternidade ou, ainda, as/os que se encontram afastadas/os para cursar pós-graduação.

- A natureza dos eleitores servidores deve ser: Ativo permanente (servidor vinculado à UFPel); Cedidos (servidor da UFPel em exercício em outro órgão); Exercício provisório (servidor da UFPel em exercício em outro Órgão, seja para acompanhar cônjuge, seja por determinação judicial. Aplica-se também em sentido oposto, ou seja, servidor de outro Órgão em exercício na UFPel).

**3. Candidatos aos cargos**

Poderão ser candidatos a **Chefe da Câmara de Ensino do CLC** somente os professores lotados neste órgão. Além disso, somente poderão inscrever-se professores do plano de carreira, não substitutos, da Universidade.

#### 4. Inscrição

- A inscrição se dará por candidatura individual.

- As/os candidatas/os que porventura encontram-se afastadas/os por licença especial e/ou sabática e/ou para tratamento de interesse particular, ou ainda, as/os que se encontram afastadas/os para cursar pós-graduação, anexarão à inscrição, correspondência endereçada para a/o Direção do CLC, solicitando o cancelamento do seu afastamento para o semestre subsequente.

- Por ocasião da inscrição, o candidato aporá seu “De Acordo” às disposições do presente regulamento.

- A inscrição do candidato ocorrerá por meio da inclusão de Memorando no processo SEI nº 23110.024845/2023-43, com os dados do candidato: Nome, cargo, e-mail e telefone.

O período de inscrições ocorrerá das 8h:30min do dia 29 de junho de 2023, até às 17 horas do dia 30 de junho de 2023.

#### 5. Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 03 de julho de 2023, a partir das 17 horas no site do CLC (<https://wp.ufpel.edu.br/clc/>).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até às 17 horas do dia 04 de julho de 2023 pela inserção de documento no processo SEI nº 23110.024845/2023-43.

#### 6. Do Processo da Eleição

A eleição será realizada por processo direto, secreto, em turno único.

#### 8. Da Data da Consulta e Processo de Votação

A consulta à comunidade será realizada do dia 11 de julho de 2023, às 08:30 horas até o dia 13 de julho de 2023, às 12h, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individual para a cabine de votação. Os servidores receberão através de seu e-mail institucional.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão até dia 12 de julho de 2023, às 17:00 horas para indicarem problemas com recebimentos de e-mail com sua cédula de votação entrando em contato com a chefia do Núcleo Administrativo através do endereço: [clc.adm@ufpel.edu.br](mailto:clc.adm@ufpel.edu.br)

A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pela Unidade e a condução pelo processo de votação, através do Sistema Helios Voting ficará a cargo do Chefe do Núcleo Administrativo.

## 9. Da Comissão Eleitoral - COE

A coordenação do processo eleitoral fica a cargo de uma comissão eleitoral, formada por um representante de cada categoria, indicados pelo CLC, a quem caberá:

- I. Escolher o Presidente da Comissão Eleitoral;
- II. Elaborar o calendário para as inscrições dos candidatos;
- III. Estabelecer o calendário para realização das eleições.
- IV. Coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral;
- V. Decidir sobre impugnação de votos e urnas;
- VI. Instruir as/os eleitoras/es sobre os procedimentos necessários para votação;
- VII. Participar da apuração dos votos que será conduzida pelo Chefe do Núcleo Administrativo do CLC;
- VIII. Publicar antes da eleição a relação de eleitores habilitados por categoria;
- IX. Emitir ata da eleição e da apuração, formalizando seu encaminhamento à direção do Centro de Letras e Comunicação;
- X. Deliberar sobre recursos interpostos.

## 10. Da Votação

O voto será secreto, pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuração ou correspondência.

- A cédula eleitoral da plataforma eletrônica de votação conterà discriminação das chapas com o nome das/dos candidatas/os aos cargos;

- O processo de votação terá o seguinte procedimento:

- a) A eleição dar-se-á no período estipulado no cronograma através da plataforma eletrônica de votação;
- b) A identificação do eleitor ocorrerá por meio da plataforma eletrônica de votação;
- c) A comissão eleitoral acompanhará o procedimento eletrônico em relação a lista de pessoas aptas a votar em cada categoria confrontada com o relatório emitido pela plataforma eletrônica de votação ao final da eleição;

- É de responsabilidade da/do eleitora/eleitor verificar sua situação na lista de votantes e, em caso de inconsistências, comunicar à Comissão Eleitoral até o prazo definido neste Edital, 05 de julho de 2023, às 12 horas, através do e-mail da COE da Unidade (coe.clc.ufpel@gmail.com).

- Para o caso de algum problema com o processo de votação, a/o eleitora/eleitor terá até o prazo definido no cronograma para relatar o ocorrido à Comissão Eleitoral através do e-mail da COE da Unidade (coe.clc.ufpel@gmail.com).

## 11. Da Fiscalização

A fiscalização da apuração eletrônica poderá ser acompanhada pelo link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez>, a partir do término da apuração da consulta regida pelo Edital nº 03/2023.

## 12. Da Apuração dos Votos

A apuração dos votos dar-se-á no dia 13 de julho de 2023, às 14 horas, no link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez>

Na apuração dos votos, a Comissão Eleitoral terá os seguintes procedimentos:

- a) Receber, após encerramento da votação, o relatório da plataforma eletrônica de votação;
- b) Verificar se o número de cédulas eletrônicas coincide com o número de votantes registrados pela plataforma eletrônica de votação;
- c) A candidatura será indicada vencedora conforme determinação da COE .
- d) Havendo empate, serão realizadas tantas consultas quantas forem necessárias para escolha da candidatura vencedora.

## 13. Do Calendário da Consulta

Data	Horário	Evento	Meio/Canal
28/06/2023	Até às 22 h	Lançamento do Edital	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> )
29/06	8h:30min	Início das inscrições das Candidaturas	Memorando incluído ao processo SEI nº 23110.024845/2023-43
30/06	17h	Término das inscrições das Candidaturas	
03/07		Publicização da lista de votantes	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> ).
03/07	Até às 17h	Homologação das inscrições das Candidaturas	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> ).
04/07	Até 17h	Prazo Recursos Homologação Candidaturas	Incluir documento ao processo SEI nº 23110.024845/2023-43
05/07		Resultados de Recursos (se houver)	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> ).
06/07	12h	Prazo para início das Campanhas das Candidaturas	

07/07	12h	Prazo para fim das Campanhas das Candidaturas	
05/07	12h	Prazo para correções na lista de votantes	Via e-mail COE coe.clc.ufpel@gmail.com
11, 12 e 13/07/23	8:30h até 12h	Eleições	Plataforma Eletrônica Helios Voting
12/07	8h:30min até 17h	prazo para o eleitor se manifestar sobre algum problema no sistema de votação	Enviar e-mail para chefia do Núcleo Administrativo do CLC ( <a href="mailto:clc.adm@ufpel.edu.br">clc.adm@ufpel.edu.br</a> )
13/07/23	às 14h	Apuração dos votos	<a href="https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez">https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez</a>
14/07/23		Divulgação oficial dos resultados	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> )

#### 14. Das Disposições Finais

No decorrer do período eleitoral, os **casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.**

Subscvem o presente edital os membros da Comissão Eleitoral:

#### **Comissão Eleitoral**

**Professora Paula Branco de Araujo Brauner (Presidente da Comissão Eleitoral do CLC)**

**TAE Maria Odete Neves Ramos**

**Acadêmica Julia Fernandes Ruas.**



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BRANCO DE ARAUJO BRAUNER, Professor do Magistério Superior**, em 27/06/2023, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ODETE NEVES RAMOS, Auxiliar em Administração**, em 28/06/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Fernandes Ruas, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2231404** e o código CRC **FAA02E32**.

Referência: Processo nº 23110.024845/2023-43

SEI nº 2231404